



Ofício nº : 622/2018

Cuiabá-MT, 24 de maio de 2018

A Sua Excelência o Senhor
Silvio Jeferson de Santana
Defensor Público Geral do Estado de Mato Grosso

Assunto: **PROCESSO : 142425/2017 - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL**

Trata-se de Tomada de Contas Especial encaminhada pela Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - DPE/MT, instaurada em cumprimento à determinação contida no Acórdão nº. 5.837/2013-TP (Processo nº 8.463-8/2012), com o fim de apurar eventual sobrepreço e superfaturamento, na execução dos Contratos nsº. 05, 06 e 21/2011, firmados com a empresa – SAL Locadora de Veículos Ltda., bem como os fatos apontados nas irregularidades 4.1, 5.2, 7.2, 7.3, 20.2, 21.1, 22.1, e 27.1 do referido Acórdão , fica a Defensoria Pública na pessoa de V. Excelência, **INTIMADA**, para que, no prazo de **05 (cinco) dias**, apresente a cópia integral do PAD nº 18/2014.

Ressalto-lhe que o prazo ora deferido é improrrogável e o não envio das informações implicará em sonegação de informações a este Tribunal de Contas, conforme previsto no art. 215 da Constituição do Estado1 c/c art. 153 § 1º da Resolução Normativa 14/20072, o que poderá acarretar na instauração de Representação de Natureza Interna.

[Para acessar o Relatório Técnico clique aqui.](#)

[Para acessar a Decisão Clique aqui.](#)

Informo que esse Relatório estará disponível para *download* pelo prazo de 7 (sete) dias, a contar desta data.

Atenciosamente,



LUIZ CARLOS PEREIRA¹

Conselheiro Interino

(Portaria 009/2017, DOC 1036, de 20/01/2017)

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.